LEI Nº 0705 /2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a **CEDAE-** Companhia Estadual de Água e Esgotos, objetivando a transferência para o Município de Rio das Ostras dos direitos e obrigações oriundos do CONTRATO nº. 119/98 (AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE RIO DAS OSTRAS E BARRA DE SÃO JOÃO).

Artigo 2º. A avaliação e fiscalização da aplicação dos recursos no projeto, objeto do Convênio, deverão ser exercidos, em conjunto, pelos órgãos competentes, definidos pelas partes.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta do programa de trabalho:15.451.0056.1.275, elemento de despesa:44.90.51.00, vigente no presente exercício, e, nos exercícios subseqüentes correrão à conta das Leis orçamentárias dos exercícios correlatos, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 066/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 608 de 20 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com Anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 066/2002

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 – 04.121.0035.2.110 Elaboração do Plano Diretor	33.90.39.00	300.0000,00	
02.03 – 04.128.0036.2.112 Capacitação de Pessoal da Área	33.90.39.00		300.000,00
02.01 - 04.122.0001.1.054 Aquisição de Equip e material perman Neces ao Gabinete	44.90.52.00	50.000,00	
02.01 - 04.122.0001.2.125 Manutenção do Gabinete	33.90.39.00		50.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.249 Manutenção da Secretaria	33.90.39.00		820.000,00
02.04 - 04.123.0001.1.109 Aquisição de equip e Mat Perman Neces a Secretaria	44.90.52.00		30.000,00
02.09. - 10.122.0001.2.180 Atendimento de Gastos com Pessoal, Enc e Benefícios	31.90.11.00	703.000,00	
02.11 - 15.451.0056.1.085 Pavimentação nas Ruas Eleitas pelo Orç Participativo	44.90.51.00	1.547.000,00	
02.16 - 12.361.0007.2.021 Contribuição para Formação do FUNDEF	33.50.41.00		1.400.000,00
TOTAIS		2.600.000,00	2.600.000,00

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Preserve nossas belezas naturais